



CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS.

O **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, neste ato representado por seu titular, **Dr. EDEVILNO DA SILVA GÓES FILHO**, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de competência s/n publicado no DOE de 02/04/2014, doravante denominado simplesmente **SAEB**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPE**, inscrito sob CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, na 5ª Avenida nº. 750 Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **Dra. DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES**, doravante denominado simplesmente **MPE**, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.023/06 e no Decreto Estadual nº 7.919/2001 e à vista do que contêm o processo administrativo nº 0200150102048, resolvem celebrar o presente Convênio nº /2015, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, conforme plano de trabalho em anexo:

- a) permitir o uso gratuito do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS, através da SAEB, instituído através do Decreto Estadual nº 7.919/2001, com finalidade de registrar os processos de compra de materiais e contratação de serviços;

[Assinatura]





- b) possibilitar contratações de serviços e aquisição de materiais disponibilizadas no Sistema de Registro de Preços administrados pela SAEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DA SAEB

- 2.1.1 Capacitar os servidores indicados pelo CONVENIENTE para serem usuários do SIMPAS.
- 2.1.2 Disponibilizar o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS para que o Ministério Público possa efetuar as solicitações e contratações para aquisição de materiais e serviços licitados através do Sistema de Registro de Preços da SAEB
- 2.1.3 Manter atualizado, no SIMPAS, o cadastro de usuários indicados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme a área de atuação e perfil de cada indicado.
- 2.1.4 Facilitar e acompanhar a utilização do SIMPAS pelos usuários do MINISTÉRIO PÚBLICO, para a contratação dos itens decorrentes deste Convênio.
- 2.1.5 Instaurar Processo Administrativo relativo à inadimplência contratual de fornecedor contratado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em decorrência deste Convênio.
- 2.1.6 Inclusão, no respectivo edital de licitação, de forma discriminada, da estimativa de consumo do MINISTÉRIO PÚBLICO.
- 2.1.7 Controlar e supervisionar a operacionalização do Sistema.
- 2.1.8 Promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema.

2.2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2.1 Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução deste Convênio
- 2.2.2 Indicar os nomes dos servidores responsáveis a serem treinados para a utilização do SIMPAS.
- 2.2.3 Realizar as contratações de materiais e serviços através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.919 de 30.03.2001 e regulamentado pela Instrução SAEB nº 01 de 05.04.2001, e observar os procedimentos de solicitação, contratação, diligenciamento e envio de informações cadastrais para avaliação do desempenho dos fornecedores, o qual será registrado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, para os fins previstos na legislação pertinente.
- 2.2.4 Apurar, previamente, qualitativa e quantitativa os itens a serem registrados.
- 2.2.5 Providenciar a publicação dos resumos dos contratos firmados no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico

7





2.2.6 Receber e inspecionar os materiais e serviços contratados em conformidade com as especificações que foram licitadas e registradas em Ata em Registro de Preços, descritas na Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS.

2.2.6.1 Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, solicitar imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e este intervalo de tempo não será considerado para efeito da atualização do valor contratado.

2.2.6.2 Rejeitar no todo ou em parte qualquer proposição de fornecimento de materiais ou prestação de serviços em desacordo com as especificações constantes no objeto da AFM ou APS.

2.2.6.3 Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, notificar o fornecedor para regularização, devendo esse fato ser comunicado à SAEB.

2.2.7 Acompanhar o preposto da SAEB nas inspeções dos itens contratados em decorrência deste Convênio.

2.2.8 Realizar os pagamentos aos fornecedores no prazo máximo previsto no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços.

2.2.9 Não realizar qualquer tipo de negociação ou aditivo contratual diretamente com fornecedor sem prévio conhecimento da SAEB, a fim de que sejam mantidas as condições contratuais previstas no processo licitatório que deu origem a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 Este convênio não implica na transferência de recursos financeiros da SAEB e despesas decorrentes das contratações serão de responsabilidade do MINISTÉRIO PÚBLICO.

3.2 As despesas decorrentes das aquisições celebradas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO serão contempladas por itens, mediante dotações orçamentárias específicas, prévia e anualmente definidas, de acordo com o valor total estimado, sendo periodicamente informada a SAEB, quando da fixação da programação anual de compras. Sendo necessário, o orçamento do exercício seguinte consignará dotação própria para atender as despesas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ADITIVOS

4.1 O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo, a qualquer tempo, ser alterado, por Termo Aditivo, e, ou resilido, mediante comunicação de uma parte a outra com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

7





CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A garantia dos materiais e serviços contratados é de responsabilidade do fornecedor.
- 5.2 A omissão total ou parcial do MINISTÉRIO PÚBLICO no cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda eximirá da SAEB da responsabilidade na execução deste convênio.
- 5.3 A SAEB não se responsabilizará pela indisponibilidade de contratação de item integrante do Sistema de Registro de Preço, em decorrência de possíveis suspensões ou cancelamentos deste item.
- 5.4 A SAEB não responderá por quaisquer compromissos assumidos diretamente pelo MINISTÉRIO PÚBLICO com o fornecedor, ainda que vinculados à execução do fornecimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio e que não possam ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 10 de março de 2015.


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração


DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES
Superintendente de Gestão Administrativa





07	20.279.948-7	WILSON BRANDÃO RIBEIRO GONÇALVES
08	20.280.310-3	LUIZ CEZAR MELO COSTA
09	20.288.772-7	OSÓRIO RIBEIRO DE AMORIM FILHO
10	20.279.807-5	FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ
11	20.279.928-3	PAULO OLIVEIRA FARIAS
12	20.279.878-2	ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA
13	20.280.101-4	CARLOS ROBERTO VIEIRA
14	20.279.877-4	VALTER SOUZA SILVA FILHO
15	20.280.082-2	JOSIVAL SOARES MARIANO
16	20.288.173-9	PAULO DE TARSO SOUSA E SILVA
17	20.279.990-8	AMANDO DE ALBUQUERQUE LIBORIO NETO
18	20.280.284-0	RAMIRO VILLAS BOAS TOURINHO
19	20.339.155-5	JANICE GUIMARÃES DAMASCENO
20	20.339.519-7	JORGE ALBERTO FARIAS CARDOSO
21	20.339.133-9	LIDIAN SIENA RIBEIRO
22	20.339.517-1	GUSTAVO FARIAS ARGOLLO
23	20.341.524-8	MARIA TEREZINHA CARVALHO MACHADO
24	20.340.114-2	PIRIANDINO MAGALHÃES NUNES
25	20.350.102-0	LUIZ AUGUSTO ROGERIO VASCONCELOS

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2015

RUI COSTA
Governador

Retificação

Na exoneração do Tenente Coronel PM Nilton César Machado Espindola, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/02/2015.

ONDE SE LÊ:

acronímico

LEI-SE:

contratado nomeado, com efeito a partir de 09/02/2015.

Na nomeação do Major PM Nádson de Oliveira Rocha, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/02/2015.

ONDE SE LÊ:

nomes

LEI-SE:

contratado nomeado, com efeito a partir de 09/02/2015.

Na exoneração do Subtenente PM Gláucio Moura de Sousa, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2015.

ONDE SE LÊ:

Sargento PM

LEI-SE:

Subtenente PM

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO em 17/03/2015

Processo nº 03001406/28178
Origem: Secretaria da Saúde CIGAN
Interessado: Humberto França Ferraz de Oliveira
Despacho: Autorizo

Processo nº 0300915004864
Origem: Secretaria da Saúde CIGAN
Interessado: Maria Paula Magalhães Sousa
Despacho: Autorizo

Processo nº 1400150002512
Órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Infraestrutura, Hidrica e Saneamento e Secretaria de Desenvolvimento Rural
Objeto: Suplementação de Crédito
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei nº 2.322/60, com a redação da Lei nº 2.388/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação acostada neste processo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 912 de 08/01/1992, RESOLVE nomear ISA MARIA BRITO FIGUEIREDO para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAJ-5, da Superintendência de Patrimônio, desta Secretaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 403 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1307 de 22 de agosto de 2014, publicado no DOE de 23 e 24/08/2014.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG Nº 043

A Diretora Nelma Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no PA nº 0200150130076 RESOLVE deferir o pedido de averbação, por tempo de serviço, para todos os fins, do servidor MAURICIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, prestado a iniciativa privada, nos períodos de 02/08/1976 a 30/07/1980, 18/02/1981 a 13/07/1981, 20/07/1981 a 29/07/1981, 27/08/1981 a 17/09/1981 e 15/01/1982 a 11/05/1982 com base no art. 201, § 9º da Constituição Federal.

PORTARIA DG Nº 044

A Diretora Nelma Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no PA nº 0200150130424 RESOLVE deferir o pedido de averbação, por tempo de serviço, para todos os fins, do servidor JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, prestado a iniciativa privada, nos períodos de 01/01/1977 a 10/10/1978, 08/04/1980 a 30/11/1981 e 01/02/1982 a 07/07/1982 com base no art. 201, § 9º da CF/88.

Nelma Carneiro Araújo
Diretora Geral

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

Processo nº 0200150102048. CONVENIENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Assinatura: 10/03/2015.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

Processo nº 0200150102030. CONVENIENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Tribunal de Contas dos Municípios. Objeto: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Assinatura: 10/03/2015.

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 402 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve: DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de PAULO PONTES DA SILVA, proc. 0200150056188, Provisório (Nova Perícia: 03/2017), CPF: 198.391.205-06.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 404 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.658/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve APOSENTAR compulsoriamente, com fundamento no Art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, o(a) servidor(a) no(s) item(s) a seguir discriminado(s):

I – ELIAS GOMES DE SOUZA, proc. 0603140172134 – UNEB, Técnico Universitário, Grau 1, 180h mensais, mat. 74.003.041-6, proventos proporcionais calculados na forma do(a) 30 - R\$1.004,45 (mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até a data anterior em que completou 70 anos, referente a R\$1.581,06 (mil e quinhentos e oitenta e

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.186131/2014.

Parecer jurídico: 748/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.
Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência da cessão de servidora até 31 de dezembro de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 021/2015- SGA

Processo: 003.0.44490/2015 - Dispensa nº 022/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Celso Rodrigues Nascimento, CNPJ nº 15.300.760/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 017/2015- SGA

Processo: 003.0.40543/2015 - Dispensa nº 018/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Rivaldo dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONVÊNIO

Processo: 003.0.8814/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do Convênio: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2015.

Assinatura: 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 045/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Almir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467 e Bismael da Silva Borges, matrícula 352.100, e para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 017/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa



**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAEB E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, neste ato representado por seu titular, **Dr. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de competência s/n publicado no DOE de 02/04/2014, doravante denominado simplesmente **SAEB**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito sob CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, na 5ª Avenida, nº750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Dr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado simplesmente **MPE**, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.023/06 e no Decreto Estadual nº 7.919/2001 e à vista do que contém o processo administrativo nº 0200160048610, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001 /2015, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2015 por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

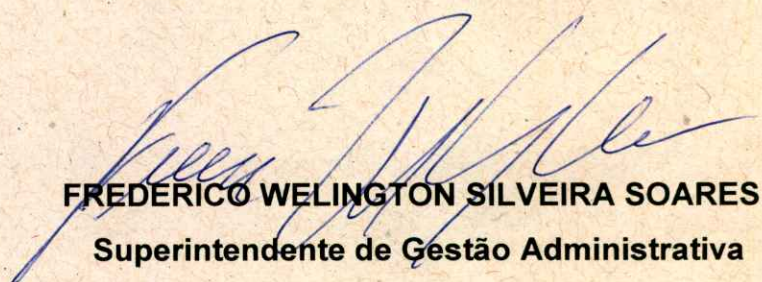
Permanecem em vigor as demais cláusulas que constam no Convênio nº 001 /2015, a que se refere o presente aditivo.



E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 15 de março de 2016.


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração


FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

TESTEMUNHAS:



PORTARIA PGE Nº 036 DE 17 DE MARÇO DE 2016
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve designar os Procuradores do Estado RODRIGO ALMEIDA GOMES MOURA, ELDER DOS SANTOS VERÇOSA, VERÔNICA SANTOS DE NOVAES MENEZES e RAIMUNDO LUIZ DE ANDRADE e ainda a Servidora JULIA QUEROL BOTO MAGALHÃES, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob coordenação do primeiro, participarem de Grupo de Trabalho, com a finalidade de avaliar a proposta da instituição da residência jurídica no âmbito desta Procuradoria.

PORTARIA PGE Nº 037 DE 17 DE MARÇO DE 2016
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso VIII, da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, resolve constituir Grupo de Trabalho, composto pelos Procuradores do Estado RENATA FABIANA SANTOS SILVA, LEONARDO SERGIO PONTES GAUDENZI, JOSE CARLOS COELHO WISCONCELIOS JUNIOR e ALESSANDRA SANTOS PIASON e ainda pelos Servidores DAVI ALVES RAMOS, DANIELA SOUZA DE MOURA GOMES e VIVIANE MENEZES MALHEIROS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação da primeira, realizar estudos acerca do Decreto nº 11.808, de 28 de outubro de 2009, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data.

PAULO MORENO CARVALHO
Procurador Geral do Estado

Retificação

Na Portaria DG nº 020/2016, publicada no DOE em 17/03/2016, pag. 4, onde se lê "artigo 3º da Lei nº 14.371/2015" leia-se "artigo 3º da Lei nº 13.471/2015".

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 523 DE 17 DE MARÇO DE 2016
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 40, do Decreto nº 16.106, de 29.05.2015, RESOLVE considerar designada MARIA CONCEIÇÃO GUERRA SANTANA SILVA para substituir ANA TEREZINHA CARDOZO Coordenador I, símbolo DAS-20, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Superintendência de Recursos Humanos, no período de 09.03.2016 a 23.03.2016, em decorrência de licença médica.

EDILVINO DA SILVA GOMES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 74 DE 17 DE MARÇO DE 2016
A Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do(s) Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder prorrogação para Tratamento de Saúde, conforme disposto no artigo 145 da Lei Estadual nº 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Carreira	Nº de Inscrição	Assinatura
12.871.1585	69.12.974	MARCELO VERGAREZANO	140326/6	12/03/2016	94

PORTARIA Nº 77 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder prorrogação para integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito a Licença-Prêmio, conforme o artigo 3º da Lei nº 13.471/2015.

Processo	Matrícula	Nome	Carreira	Estadual	Estadual	Assinatura
0504150113374	04000256	Antonio dos Santos	140326/6	140326/6	12/03/2016	94

PORTARIA Nº 78 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto § 2º, no art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve AVERBAR, nos registros funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal desta Secretaria abaixo relacionados, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Processo	Matrícula	Nome	Emprego	Carreira	Assinatura
050415049476	47009624	ALVES, J. J. J.	140326/6	140326/6	12/03/2016
		BRUNO VILAS BOAS	140326/6	140326/6	12/03/2016
		BRUNO VILAS BOAS	140326/6	140326/6	12/03/2016
		BRUNO VILAS BOAS	140326/6	140326/6	12/03/2016

Neima Carneiro Araújo
Diretora Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG Nº 75

A Diretora Geral Neima Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no PA nº 0200150518201, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor OSVALDO MANOEL DOURADO no percentual de 25%, a partir de 05/03/2015, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

PORTARIA DG Nº 76

A Diretora Geral Neima Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no PA nº 0200160071175, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor EDUARDO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA no percentual de 20%, a partir de 02/06/2015 com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Neima Carneiro Araújo
Diretora Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DG Nº 079

A Diretora Geral Neima Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no PA nº 0200160278278 resolve deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor JOÃO PEREIRA BISPO no percentual de 25% partir de 16/10/2015, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

Neima Carneiro Araújo
Diretora Geral

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 17/03/2016

Processo nº 0200160053919 - Requerente: LUCIANO ALVES DOS SANTOS - Assunto: Auxílio funeral - Decisão: DEFIRO com base no art. 16, da Lei nº 11.471/2009 e o art. 10 da Lei nº 357/2009.

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 17/03/2016

Processo nº 0200160111452 - Requerente: NELIO ANTONIO DE SOUZA PASSOS - Assunto: Auxílio funeral - Decisão: DEFIRO com base no art. 16, da Lei nº 11.471/2009 e o art. 10 da Lei nº 357/2009.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

Processo 0200160070000 - Convenientes: Estado da Bahia através da Secretaria da Administração - SAEB e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 15.03.2016.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 002/2015

Processo 0200160048610 - Convenientes: Estado da Bahia através da Secretaria da Administração - SAEB e o Tribunal de Contas dos Municípios. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 15.03.2016.

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM Nº 067 DE 17 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.588/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s) RESOLVEM REFORMAR, ex officio, com fundamento no Art. 178, I, da Lei nº 7.580/01 (os policiais militares) nos (as) item(s) a seguir discriminado(s):

- I - CESAR RAMON DE JESUS LIMA, proc. 0504150952962, 1º Sargento, mat. 30.116.801-6, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- II - NIVALDO BISPO DOS SANTOS, proc. 0504150953004, 1º Sargento, mat. 30.081.798-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- III - VANDELINO JOSE DE SOUSA, proc. 0504150924942, 1º Sargento, mat. 30.114.410-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- IV - CLOVIS DE ALMEIDA SANTOS, proc. 0504150924861, 1º Sargento, mat. 30.104.054-3, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- V - EDMUNDO SANTOS LIMA, proc. 0504150924888, 1º Sargento, mat. 30.015.813-9, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- VI - EDSON CLEMENTINO DOS SANTOS, proc. 0504150953179, 1º Sargento, mat. 30.114.264-1, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- VII - FLORISVALDO DOS SANTOS CARVALHO, proc. 0504150776641, 1º Sargento, mat. 30.011.866-0, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- VIII - DEOCLECIO BOMFIM CONCEIÇÃO, proc. 0504140997569, 1º Sargento, mat. 30.007.144-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- IX - JUVENAL GOMES FERREIRA, proc. 0504150776188, 1º Sargento, mat. 30.010.956-4, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada;
- X - GENESIO MARQUES DE JESUS, proc. 0504150604476, 1º Sargento, mat. 30.122.595-7, com os proventos na forma como fixados no ato de transferência para a reserva remunerada.

Edilvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Anselmo Alves Brandão
Comandante Geral da Polícia Militar



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SAEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - MPE, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS.

O **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ/MF nº 13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida nº 200, CAB, Salvador-Ba, neste ato representado por seu titular, **Dr. EDEVILNO DA SILVA GÓES FILHO**, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência s/n publicado no DOE de 02/04/2014, doravante denominado simplesmente **SAEB**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - MPE**, inscrito sob CNPJ/MF 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, à 5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-Ba, neste ato representado pelo seu **Sr. FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES** doravante denominado simplesmente **MPE**, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.023/06 e no Decreto Estadual nº 7.919/2001 e à vista do que contém o processo administrativo nº 0200170058118, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas que constam no Convênio nº 001/2015, a que se refere o presente aditivo.





E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 14 de março de 2017


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração


FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa





SECRETARIA DA SAÚDE

Fundação Estatal Bahiapharma - BAHIAFARMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº02/2016 - BAHIAFARMA

O Diretor Presidente da Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos - BAHIAFARMA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/05, decide negar provimento ao Recurso interposto pela empresa CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA, no Processo nº 2016.002.405 na Tomada de Preços nº002/2016, cujo objeto o serviço de operação, manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, no sistema de CAG (Central de Água Gelada) e da UTA (Unidade de Tratamento de Ar), torres de resfriamento e seus subsistemas complementares pertencentes à BAHIAFARMA e em uso na sede, Simões Filho, 23 de março de 2016 -Ronaldo Ferreira Dias - Diretor Presidente da BAHIAFARMA.

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 025/2016)
Processo nº PGE/2016154285

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 10/05/2017 e término em 09/05/2018, ratificadas e mantidas todas as demais condições do contrato que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESUMO DE CONVÊNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO Nº 09633-16 CONVENIENTES: - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM e a Caixa Econômica Federal - CEF - OBJETO: Concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento - VIGÊNCIA - Termo final em 16.08.2020.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

Processo 0200170058118. Convenientes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração - SAEB e o Ministério Público do Estado - MMP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 18/03/2017. Assinatura: 14/03/2017

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 039/2014

Processo nº 0200160244262. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Sativa Engenharia Ltda. Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 7.918,02 (sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos) passando a ser o Valor Global: 4.591.387,86 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, e oitenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 3.06.601. Projeto/Atividade: 5353. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 313. Assinatura: 21/03/2017.

APOSTILA Nº 002 / 2016 AO CONTRATO DE Nº.031/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o Art. 135, inciso I, da Lei Estadual Nº 9.433/2005, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº. 031/2015, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB e a TELEMAR NORTE LESTE S.A., para remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (DEZ mil reais), consignado na Unidade: 09101.0001, para a Unidade: 09601.0003.

Salvador, 23 de março de 2017.

EDELVINO DA SILVA GOÊS FILHO
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/005285-0 TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 001/2014 - LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA - LOCADOR: CARLOS ALBERTO ALMEIDA DA SILVA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CIRETRAN DE IRECÊ/BA - VIGÊNCIA: 18/03/2017 À 17/03/2018 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA 09 301 0001 - FUNÇÃO DE GOVERNO: 06.122.218 - ATIVIDADE: 2932.9900 - NATUREZA DE DESPESA: 33903900 - DESTINAÇÃO: 02.13.000.000/0613.000.000 - DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2017

PARTES: O ESTADO DA BAHIA/SEAGRI/EAEMPRESA PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700130007858. OBJETO: Renovação de 255 Licenças de Software Antivírus (Lote 1) e Aquisição de 60 Licenças de Uso de Software Antivírus (Lote 2). PRAZO: o prazo de vigência do contrato, a contar da data subscção da Autorização de Fornecimento de Material - AFM e da subscção da Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de 30 (trinta) dias. VALOR: valor global de R\$ 47.097,75 (quarenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001. Atividade: 20.126.502.2902. Naturezas das Despesas: 33.90.30.00, 33.90.39.00. Fonte: 100. ASSINATURAS: Vitor Bonfim - Secretário e Alberto Luiz Bouzas Aspera - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AFM/APS	CONTRATADO	MODALIDADE	MATERIAL	VALOR TOTAL
10.610.00004/2017	CLEVERTON DE JESUS DA SILVA	DISPENSA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE COTEGIPE - BAHIA	R\$ 22.320,00
10.610.00027/2017	NOR-CAP COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL 110 VOLTS	R\$ 800,00
10.610.00028/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	DISPENSA ELETRÔNICA	AQUISIÇÃO DE PANO DE CHÃO 70X50CM	R\$ 950,00
10.610.00025/2017	NOR-CAP COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL 110 VOLTS	R\$ 800,00

Bahia Pesca S/A

O Diretor Presidente Interino da Bahia Pesca, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do termo de concessão de direito real de uso nº 01/2016 celebrado entre a Bahia Pesca e Cooperativa de Produção e Comercialização dos Derivados de Peixes de Sobradinho - COOPES, D.O.E em 22.10.2016.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO: Nº. 1430150020644 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA SAGA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - OBJETO: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da subscção da Autorização de Prestação de Serviços - APS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2016 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem bancária ou crédito em conta corrente - VALOR GLOBAL: R\$ 56.260,56 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0003 - Projeto/Atividade: 5227 - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Fonte: 0.113.000000 - ASSINATURA: 21/03/2017.